

## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA**  
Rua João Félix - 95 - CEP 48.420-000 - ANTAS - BAHIA - CNPJ 13.808.217/0001-74  
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**LEI Nº 714/2021**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios pertencentes ao CISAN, com a finalidade organizar, atualizar e estruturar o Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II, denominado CISAN, qual o presente Município participa”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: O Protocolo de intenções é o instrumento pelo qual os participantes de consórcios públicos fixam regras que deverão ser seguidas e devem seguir a legislação pertinente. Tendo em vista a atualização Constante das Normas Jurídicas e que o antigo protocolo estava defasado, foi votado em Assembleia no dia 12 de agosto de 2021 o novo Protocolo do CISAN.

Art. 2º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de Antas, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o NOVO Protocolo de Intenções e Estatuto firmado entre os Municípios do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**